



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

**EDITAL Nº 26/2021, 26 de março de 2021**  
**Referente ao Edital 42/2020 de 17 de agosto de 2019**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Panambi, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 42/2020 (*campus* Santa Rosa- IFFAR) que trata do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto por Prazo Determinado, de 17 de agosto de 2020, realizado com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO neste Processo, segundo Anexo I deste Edital, em conformidade com o Edital nº 75/2020 (Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção para Contratação de Professor Substituto- *campus* Santa Rosa IFFAR).

O convocado deverá enviar via **email no formato pdf** dos documentos descritos no anexo II deste edital, no período de 26 de março de 2021 a 01 de abril de 2021 (cinco dias úteis) para o email da Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Farroupilha no seguinte e-mail: [cgp.pb@iffarroupilha.edu.br](mailto:cgp.pb@iffarroupilha.edu.br)

Panambi/RS, 26 de março de 2021.

Prof. Dr. Jorge Alberto Lago Fonseca

Diretor Geral

Portaria nº 324/2021

## ANEXO I

ÁREA	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	SIMONE DA SILVA CASTRO	4º

## ANEXO II

Documentos necessários conforme Edital n° 42/2020 (*campus* Santa Rosa-IFFAR). São requisitos para a contratação, ainda, a apresentação de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, exigido no Anexo I deste edital;
- g) Histórico Escolar;
- h) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
- i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- j) Cartão PIS/PASEP;
- l) Comprovante de residência;
- m) Dados bancários;
- n) Atestado Médico;
- o) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, e
- p) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei n° 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.